CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 3.367 DATA 01.12.14 RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1,485/2014 Mococva, 01 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei revogar, integralmente, diversas Leis Municipais que especifica que foram aprovadas entre os anos de 2005 e 2008 para denominar ruas e logradouros do loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

Ocorre que, referido loteamento não foi implementado e, sua aprovação, havida no ano de 2004, não mais subsiste. Logo, as denominações das ruas e logradouros daquele local, devem ser desconstituídas, o que se pretende com o presente Projeto de Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº de 28 de novembro de 2014

Revoga as Leis nºs 3.481, de 11 de abril de 2005, 3.483, de 11 de abril de 2005, 3.488, de 18 de abril de 2005, 3.489, de 18 de abril de 2005, 3.495, de 20 de abril de 2005, 3.501, de 05 de maio de 2005, 3.502, de 05 de maio de 2005, 3.507, de 18 de maio de 2005, 3.511, de 02 de junho de 2005, 3.515, de 08 de junho de 2005, 3.518, de 23 de junho de 2005, 3.519, de 23 de junho de 2005, 3.522, de 06 de julho de 2005, 3.524, de 06 de julho de 2005, 3.525, de 06 de julho de 2005, 3.536, de 06 de outubro de 2005, 3.537, de 06 de outubro de 2005, 3.538, de 06 de outubro de 2005, 3.543, de 23 de setembro de 2005, 3.544, de 23 de setembro de 2005, 3.552, de 16 de novembro de 2005, 3.600, de 26 de abril de 2006, 3.671, de 18 de dezembro de 2006, 3.681, de 16 de fevereiro de 2007, 3.695, de 28 de março de 2007, 3.812, de 26 de setembro de 2008, 3.841, de 03 de dezembro de 2008 e 3.866, de 18 de dezembro de 2008.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../14, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nºs 3.481, de 11 de abril de 2005, 3.483, de 11 de abril de 2005, 3.488, de 18 de abril de 2005, 3.489, de 18 de abril de 2005, 3.495, de 20 de abril de 2005, 3.501, de 05 de maio de 2005, 3.502, de 05 de maio de 2005, 3.507, de 18 de maio

de 2005, 3.511, de 02 de junho de 2005, 3.515, de 08 de junho de 2005, 3.518, de 23 de junho de 2005, 3.519, de 23 de junho de 2005, 3.522, de 06 de julho de 2005, 3.524, de 06 de julho de 2005, 3.525, de 06 de julho de 2005, 3.536, de 06 de outubro de 2005, 3.537, de 06 de outubro de 2005, 3.538, de 06 de outubro de 2005, 3.543, de 23 de setembro de 2005, 3.544, de 23 de setembro de 2005, 3.552, de 16 de novembro de 2005, 3.600, de 26 de abril de 2006, 3.671, de 18 de dezembro de 2006, 3.681, de 16 de fevereiro de 2007, 3.695, de 28 de março de 2007, 3.812, de 26 de setembro de 2008, 3.841, de 03 de dezembro de 2008 e 3.866, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 4 FAVORAVEIS 1 AUSENTE
Sessão 11 / 05 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 13 FAV / 02 AUS.
Sessão 18 / 05 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.481, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Denominando de João Di Ruzza a Rua 06 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de março de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 017/2005, de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 06 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico" passa a ser denominada de **João Di Ruzza.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.488, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Denominando de Gabriel Eduardo de Castro a Rua 23 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de abril de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 023/2005, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 23 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Gabriel Eduardo de Castro.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.489, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Denominando de João Lourenço a Rua 07 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de abril de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 024/2005, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 07 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **João Lourenço.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.489, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Denominando de João Lourenço a Rua 07 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de abril de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 024/2005, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 07 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de ***João Lourenço.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.495, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Denominando de Waldemar Guido Biagiotti a Rua 03 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de abril de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 027/2005, de autoria da Vereador Carlos Roberto Basaglia, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 03 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominado de **Waldemar Guido Biagiotti.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.501, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Denominando de Miguel Madureira a Rua 22 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 031/2005, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 22 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Miguel Madureira.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.502, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Denominando de Papa João Paulo II a Rua 01 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 036/2005, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 01 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Papa João Paulo II.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.507, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Denominando de Honestaldo Cardozo a Rua 11 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 038/2005, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 11 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Honestaldo Cardozo.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.511, DE 02 DE JUNHO DE 2005.

Denominando de Sebastião Scovini, a Rua 19 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 042/2005, de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 19 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Sebastião Scovini.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de junho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.515, DE 08 DE JUNHO DE 2005.

Denominando de Maria Aparecida de Souza da Guia a Rua 17 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 051/2005, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 17 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Maria Aparecida de Souza da Guia.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de junho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.518, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Denominando de Geraldo Teodoro de Souza a Rua 04 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 054/2005, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua 04 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Geraldo Teodoro de Souza.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de junho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.519, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Denominando o Loteamento São Domingos Parque Ecológico de Roque Turnes.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 055/2005, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Loteamento São Domingos Parque Ecológico, passa a denominar-se **"São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de junho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.522, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Denominando de Donato de Paula a Rua 16 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 057/2005, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 16 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Donato de Paula.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de julho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.524, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Denominando de Antonio Carlos da Costa a Rua 18 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 061/2005, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 18 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Antonio Carlos da Costa.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de julho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.525, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Denominando de Mário Delpintor a Rua 15 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 063/2005, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 15 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Mário Delpintor.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de julho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.536, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Denominando de Francisco Alamino a Rua Marginal do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de agosto de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 071/2005, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Marginal, assim indicada, no Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Avenida Francisco Alamino.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.537, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Denominando de Sebastião Bueno Navarro, a Rua 26 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de agosto de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 075/2005, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 26 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Sebastião Bueno Navarro.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2005.

ARARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.538, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Denominando de Benedito do Prado, a Rua 24, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de agosto de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 077/2005, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 24 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Benedito do Prado.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.543, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Denominando de José Aparecido de Sisto a Rua 25 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de setembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 088/2005, de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 25 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **José Aparecido de Sisto.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de setembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.544, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Denominando de Januário Batista, a Rua 04 do Loteamento Residencial Samambaia.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de setembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 092/2005, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 04 do Loteamento Residencial Samambaia, passa a ser denominada de **Rua Januário Batista.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de setembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.552, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

Denominando de Américo Augusto de Sá a Rua 10 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 07 de novembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 101/2005, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua nº 10 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Américo Augusto de Sá.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de novembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.600, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Denominando de Jorge Moreira da Silva a Rua 14 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de abril de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 036/2006, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 14 do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", passa a ser denominada de **Jorge Moreira da Silva.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denominando de Roque de Almeida a Rua 21, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 112/2006, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 21, do Loteamento São Domingos Parque Ecológico "Roque Turnes", passa a ser denominada de **Roque de Almeida.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.681, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Denominando de Antonio Glilhoni, a Rua 20, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 12 de fevereiro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 119/2006, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 20, do Loteamento São Domingos Parque Ecológico "Roque Turnes", passa a ser denominada de **Antonio Glilhoni.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de fevereiro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.812, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Denomina de Bruno Sérgio Grilone (Zanata), a Rua 12, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de setembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 071/2008, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 12, do Loteamento São Domingos Parque Ecológico "Roque Turnes", passa a denominar-se **Rua Bruno Sérgio Grilone (Zanata).**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de setembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.841, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina de Adelino Firmino Lemos, a Rua 05, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 1º de dezembro 2008, aprovou Projeto de Lei nº 095/2008, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Junior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 05, do Loteamento São Domingos Parque Ecológico "Roque Turnes", passa a ser denominada de: **Rua Adelino Firmino Lemos.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.866, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina de PEDRO GALVANI a rua nº.08, do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico Roque Turnes".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.124/2008, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.– A rua nº.08, do Loteamento São Domingos Parque Ecológico "Roque Turnes", passa a ser denominada de: **RUA PEDRO GALVANI.**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 1.283/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 089/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º. de dezembro de 2014.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.283/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 089/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 07 / 2015.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Eduardo Ribeiro Bonsor

DATA DA NOMEAÇÃO: 23/07/2015.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.283/2014.

PROJETO DE LEI Nº. 089/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 03 / 2015.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

A/C
VEREADOR
EDUARDO
BARISON

Câmara Municipal de I

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 05/2015

REFERÊNCIAS:	*Projeto de lei. Revogação de leis que dão denominação a vias públicas. Particularidades do caso concreto. Loteamento irregular/inexistente. Considerações.*
INTERESSADO(S):	*Vereador Eduardo Ribeiro Barison (relator) / Prefeita Municipal*

Trata-se do PL nº 089/2014, de autoria da Srª Prefeita, que revoga diversas leis que denominam ruas e logradouros do Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".

Segundo informação do ofício de encaminhamento, o referido loteamento não chegou a ser implementado/aprovado.

Instado a manifestar-se, este Procurador o faz nos termos adiante delineados:

A par dos Vereadores deterem competência privativa para dar nomes a vias, logradouros e próprios municipais (**art. 9º, XIII da LOM**), à Prefeita compete a iniciativa de projetos dispondo sobre parcelamento do solo (art. 35, VI da **LOM**).

Com efeito, poder-se-ia perquirir:

"Se foram os vereadores que deram os nomes, não seriam eles que deveriam revogá-los?"

O raciocínio parece até coerente, mas não é assim que se dá. Para dirimir a questão, se faz necessária uma rápida digressão sobre leis de efeitos concretos. Vejamos:

É considerada lei de efeitos concretos o ato normativo consignado como lei em sentido formal (espécie normativa primária), porém, não atende aos critérios da generalidade e abstração, ou seja, são Leis Complementares, Ordinárias, Delegadas ou Medidas Provisórias que possuem

destinatário certo (não são gerais), sem possibilidade de repetição (não possuem abstração). As leis individuais são marcadas pela falta de generalidade ou impessoalidade.[1]

As leis de efeitos concretos e as leis individuais são consideradas pela doutrina como atos administrativos em sentido material dotados de forma de lei porque em essência são atos administrativos que estão na forma de uma lei, no formato de uma lei.

As primeiras, embora com conteúdo de ato administrativo, são consideradas leis porque possuem imperatividade (obrigatoriedade) e normatividade (atribuem poder ou dever de fazer ou de não fazer), porém, diferentemente das leis em sentido próprio, possuem concretude e individualização.

Leis que criam um Município (art. 18 §4° da CR) e leis orçamentárias (art. 165 da CR) são ótimos exemplos constitucionais para ilustrar o conceito de lei de efeitos concretos, pois não possuem a abstração necessária para se repetirem em infinitas situações.

Também podemos citar os Decretos Legislativos e as Resoluções da Câmara ou do Senado como, tipicamente, atos normativos de efeitos concretos, pois, em regra, são emanados não para criar condutas gerais e abstratas e sim para autorizar, aprovar, suspender, fixar.

No âmbito infraconstitucional podem ser citadas as leis que estabelecem indenização a determinada pessoa, as leis que concedem anistia, as leis que determinam que tal ou qual imóvel seja área de preservação ambiental, as leis que mudam o nome de um Município e, claro, leis que dão denominação a ruas.

[1] **ADI 1.729 / RN** (Relatório Min. Eros Grau) É bem conhecido o entendimento do Tribunal: "atos estatais de efeitos concretos --- porque despojados de qualquer coeficiente de normatividade ou de generalidade abstrata --- não são passíveis de fiscalização jurisdicional, em tese, quanto à sua compatibilidade vertical com o texto da Constituição" [ADI n. 643-6/SP, Relator o Ministro CELSO DE MELLO, DJ de 3.4.92]. No mesmo sentido: ADI n. 2484/MC, Relator o Ministro CARLOS VELLOSO, DJ de 14.11.03 e ADI n. 3335, Relatora a Ministra ELLEN GRACIE, DJ de 22.11.04.

Ora, cientes de que leis de efeitos concretos dirigem-se a objetos específicos, não seria ilógico inferir a falta de sentido em nomear ruas de um loteamento que, ao que parece, existiu apenas no papel...

No entanto, em vista do inegável caráter político de dar/modificar um nome de rua, parece-me de bom alvitre requerer maiores informações sobre o Loteamento "São Domingos Parque Ecológico", como, por exemplo, leis, projetos com mapas, memoriais descritivos e, claro, fotografias do local.

As medidas são plenamente justificáveis, coadunando-se com as prerrogativas fiscalizatórias do Vereador.

Por fim, caso o nobre relator entenda dispensáveis as recomendações supra, não vislumbro maiores óbices a eventual aprovação do projeto.

S.M.J., é o parecer.

Mococa, 26 de março de 2013.

Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR BARISON

COMISSÃO DE CO[illegible]ÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: *Projeto de [illegible]*

INTERESSADA: *PREFEITA MARIA EDNA GOMES MAZIERO*

ASSUNTO: *Revoga diversas leis que especifica, referentes ao Loteamento "São Domingos Parque Ecológico".*

RELATOR: *VEREADOR EDUARDO RIBEIRO BARISON*

RELATÓRIO

Conforme competência específica desta Comissão, a teor do disposto no art. 78 da Resolução nº 09 de 1992, nosso Regimento Interno, manifesto-me nos seguintes termos:

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME (art. 107, Parágrafo Único, I do R.I.)

Trata-se de projeto de lei de autoria da Srª Prefeita que, basicamente, revoga diversas leis que davam denominações a ruas de loteamento que sequer chegou a ser aprovado/implementado.

Em anexo parecer elaborado pelo Procurador Jurídico da Casa, que adoto integralmente como fundamento do meu voto como Relator.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR (art. 107, Parágrafo Único, II, "a" e "b" do R.I.)

As leis que se pretende revogar eram consideradas leis de efeitos concretos, isto é, dirigidas a objetos específicos, no caso as ruas do Loteamento São Domingos Parque Ecológico que, por motivos diversos, não chegou a ser aprovado.

Logo, não havendo ruas aptas a receber os nomes, as leis perdem seu objeto, não gerando qualquer eficácia. Pelo contrário, mais tumultuam o emaranhado legal que já dispomos!

Ademais, não vislumbro qualquer prejuízo na retirada das referidas normas do ordenamento jurídico e estou convencido de que, havendo ruas aptas a receber nomes, provenientes de loteamentos devidamente regularizados, aí sim os vereadores poderão ter a tranquilidade de exercer seu múnus.

Assim, seguro nestas razões, complementadas pelo parecer jurídico citado, submeto meu posicionamento à apreciação dos colegas de Comissão, no sentido de aprovação à presente propositura.

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 07 de maio de 2015.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO (art. 107, Parágrafo Único, III do R.I.)

FAVORÁVEL (acompanha o Relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 15ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 11 DE MAIO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.089/2014
TURNO : 1ª. DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1.283/2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES			X
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL::::::::::::::::::::::::::::				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 1
Total : 14

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 16ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 18 DE MAIO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.089/2014
TURNO : 2ª. DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1.283/2014.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON			X
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES			
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários :
Ausentes : 2
Total :

1ª Secretária

7417 27/05/15

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.452/2015-CMM.

Mococa, 19 de maio de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de maio último, constando de:

1- Autógrafo nº. 043/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 089/2014. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº. 044/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 035/2015. (de autoria do Vereador Renato Gonçalves da Fonseca - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 043 DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº. 089/2014.

Revoga as Leis nºs 3.481, de 11 de abril de 2005, 3.483, de 11 de abril de 2005, 3.488, de 18 de abril de 2005, 3.489, de 18 de abril de 2005, 3.495, de 20 de abril de 2005, 3.501, de 05 de maio de 2005, 3.502, de 05 de maio de 2005, 3.507, de 18 de maio de 2005, 3.511, de 02 de junho de 2005, 3.515, de 08 de junho de 2005, 3.518, de 23 de junho de 2005, 3.519, de 23 de junho de 2005, 3.522, de 06 de julho de 2005, 3.524, de 06 de julho de 2005, 3.525, de 06 de julho de 2005, 3.536, de 06 de outubro de 2005, 3.537, de 06 de outubro de 2005, 3.538, de 06 de outubro de 2005, 3.543, de 23 de setembro de 2005, 3.544, de 23 de setembro de 2005, 3.552, de 16 de novembro de 2005, 3.600, de 26 de abril de 2006, 3.671, de 18 de dezembro de 2006, 3.681, de 16 de fevereiro de 2007, 3.695, de 28 de março de 2007, 3.812, de 26 de setembro de 2008, 3.841, de 03 de dezembro de 2008 e 3.866, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nºs 3.481, de 11 de abril de 2005, 3.483, de 11 de abril de 2005, 3.488, de 18 de abril de 2005, 3.489, de 18 de abril de 2005, 3.495, de 20 de abril de 2005, 3.501, de 05 de maio de 2005, 3.502, de 05 de maio de 2005, 3.507, de 18 de maio de 2005, 3.511, de 02 de junho de 2005, 3.515, de 08 de junho de 2005, 3.518, de 23 de junho de 2005, 3.519, de 23 de junho de 2005, 3.522, de 06 de julho de 2005, 3.524, de 06 de julho de 2005, 3.525, de 06 de julho de 2005, 3.536, de 06 de outubro de 2005, 3.537, de 06 de outubro de 2005, 3.538, de 06 de outubro de 2005, 3.543, de 23 de setembro de 2005, 3.544, de 23 de setembro de 2005, 3.552, de 16 de novembro de 2005, 3.600, de 26 de abril de 2006, 3.671, de 18 de dezembro de 2006, 3.681, de 16 de fevereiro de 2007, 3.695, de 28 de março de 2007, 3.812, de 26 de setembro de 2008, 3.841, de 03 de dezembro de 2008 e 3.866, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de maio de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário